b) Declaração autenticada do Serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;
e) Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove pela ordem indicada:

i. A categoria de que o candidato é titular;
ii. O tempo de serviço contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
iii. A classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos de concurso;

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.
15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
16 — A relação dos candidatos será publicitada, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e n.º s 1 e 2 do artigo 34.º, artigo 38.º e artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Eduarda Gomes, Consultora Jurídica Assessora Principal, da carreira de Consultor Jurídico;
Vogais efectivos — João Carvalho Neto, Consultor Jurídico Assessor Principal, da carreira de Consultor Jurídico, que substituirá a presidente, nas suas ausências e impedimentos;
Lourdes Proença, Assessora Principal, da carreira de Jurista;
Vogais suplentes — Ana Maria Correia, Assessora Principal, da carreira de Jurista;
Cecília Gomes, Assessora Principal, da carreira de Técnico Superior.

19 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás*.

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 30252/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Dulcínia Maria Sobral Tomé Campos Lopes o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.
O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Despacho n.º 30253/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Emília Carolina Fernandes Caminha o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.
O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Aviso n.º 28024/2008

1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e artigo 26.º, da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi criada a oferta de emprego com o código P20082527 atribuído pelo Sigame, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções por tempo indeterminado. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.
2 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Novembro de 2008 do Director-Geral das Pescas e Aquicultura — DGPA, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal técnico profissional, do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura.
4 — Legislação aplicável — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Código do Procedimento Administrativo e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
5 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos postos de trabalho.
6 — Conteúdo funcional — As funções constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como monitorização, vigilância e controlo do exercício da pesca e das actividades conexas e respectiva coordenação.
7 — O local de trabalho situa-se no edifício da Direcção de Serviços de Fiscalização da Pesca da DGPA, na Av. Brasília, em Lisboa.
8 — Vencimento e regalias — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e a estipulada no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, acrescida de subsídio de turno, as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
9 — Modalidade de horário de trabalho por turnos.
10 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
10.1 — Requisitos gerais — Previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98,de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais:

a) Serem funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuírem, conforme o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

11 — Métodos de selecção — — no presente concurso serão utilizados, na 1.ª fase, a avaliação curricular, na 2.ª fase a prova de conhecimentos gerais, ambas com carácter eliminatório e na 3.ª fase, a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.
11.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. Este método é classificado numa escala de 0 a 20 valores e serão eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores;

11.2 — A prova de conhecimentos gerais, com consulta, terá por base o programa aprovado pelo Despacho n.º 13 381/99, de 01 de Julho, do Director-Geral da Administração Pública (publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 162, de 14 de Julho),

11.2.1 — Será de natureza teórica, escrita e terá a duração máxima de 90 minutos. É classificada numa escala de 0 a 20 valores e serão eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores;

11.2.2 — A legislação a utilizar para a realização da prova de conhecimentos gerais, consta do anexo I ao presente aviso.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores e numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, a motivação e o interesse pelas funções, a atitude, a capacidade de inter-relacionamento humano do candidato e a fluência verbal.

12 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

13 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, devidamente assinado e datado, em papel de formato A4, dirigido ao Director-Geral das Pescas e Aquicultura, entregue pessoalmente ou remetido através do correio, registado e com aviso de recepção, para a Secção de Expediente e Assuntos Gerais, da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, Av. Brasília — Edifício DGPA, 1449-030 Lisboa, expedida até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, validade, situação militar, se for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);

b) Identificação do concurso, do lugar a que se candidata e da data em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Habilitações literárias;

d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previsto no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, com indicação das funções desenvolvidas pelos candidatos com mais interesse para o lugar a que se candidata e respectivos tempos de permanência e das habilitações profissionais, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., devidamente comprovados;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Declaração emitida pelo serviço, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho dos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

14 — Nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação dos documentos comprovativos das declarações produzidas.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da média aritmética ponderado das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, considerando-se não aprovados os candidatos que, na avaliação curricular, na prova de conhecimentos gerais ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A relação dos candidatos admitidos, excluídos, bem como a lista de classificação final será afixada, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, de acordo com o estabelecido no artigo 33.º, 34.º, 35.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Composição do Júri:

Presidente do Júri — Lic. Carlos Alberto Santos Ferreira, Director de Serviços de Fiscalização da Pesca;

1.º Vogal efectivo — Lic. Luís Miguel Ribeiro Lopes, Técnico Superior de 2.ª Classe;

2.ª Vogal efectiva — Lic. Maria Cristina Antunes Neves, Assessora;

1.ª Vogal suplente — Lic. Maria João Pedro da Silva, Chefe de Divisão de Fiscalização;

2.ª Vogal suplente — Lic. Maria do Carmo de Campos Guedes Cruz, Técnica Superior.

19 — O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal Efectivo nas suas faltas e impedimentos.

14 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda da Luz Guia.*

ANEXO I

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Deontologia do serviço público:

"Carta ética- Dez princípios éticos da Administração Pública", edição do Secretariado para a Modernização Administrativa;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Regime de férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho.

Aviso n.º 28025/2008

1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi criada a oferta de emprego com o código P20084682 atribuído pelo SIGAME, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções por tempo indeterminado. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 13 de Novembro de 2008 do director-geral das Pescas e Aquicultura — DGPA, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal técnico profissional, do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo Código do Procedimento Administrativo e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos postos de trabalho.

6 — Conteúdo funcional — As funções constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.